DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 4 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 213 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para manutenção do Parque Municipal Francisco Neves Filho e para construção de uma arquibancada junto a pista de laço do Parque.
A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº. 719/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 09/2014, levado a efeito às 09:00 horas do dia 26 de março de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas como segue:

Item	Empresa	CNPJ	R$ Total
01	L. H. C. Ribas – ME	18.038.102/0001-61	48,00
02	L. H. C. Ribas – ME	18.038.102/0001-61	48,00
03	Halila, Halila & Cia Ltda - EPP	80.766.579/0001-37	70,00
04	Halila, Halila & Cia Ltda – EPP	80.766.579/0001-37	40,00
05	Halila, Halila & Cia Ltda – EPP	80.766.579/0001-37	48,00
06	Halila, Halila & Cia Ltda – EPP	80.766.579/0001-37	5,00
07	Halila, Halila & Cia Ltda – EPP	80.766.579/0001-37	19,00
08	Halila, Halila & Cia Ltda – EPP	80.766.579/0001-37	24,40
09	L. H. C. Ribas – ME	18.038.102/0001-61	8,40
10	Halila, Halila & Cia Ltda – EPP	80.766.579/0001-37	2,95
11	Halila, Halila & Cia Ltda – EPP	80.766.579/0001-37	81,95
12	L. H. C. Ribas – ME	18.038.102/0001-61	6,00
13	Halila, Halila & Cia Ltda – EPP	80.766.579/0001-37	9,40
14	Halila, Halila & Cia Ltda - EPP	80.766.579/0001-37	0,90
15	L. H. C. Ribas – ME	18.038.102/0001-61	13,50
16	L. H. C. Ribas – ME	18.038.102/0001-61	15,95
17	L. H. C. Ribas – ME	18.038.102/0001-61	7,95
18	L. H. C. Ribas – ME	18.038.102/0001-61	52,98

O Resultado encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br, e www.sjtriunfo.pr.gov.br.

São João do Triunfo, 04 de abril de 2014.

ANTONIO F. FERNANDES
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 26/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Contratada...: INFRAVERTICE SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME
Valor.....: 625.486,46 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 25/03/2014 Término: 25/03/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2014
Recursos.....: Dotação: 1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 (50),
1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 (448)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE DE UMA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE VILA PALMIRA, SITO A RUA I ESQUINA COM A RUA E, S/N, DSITRITO DE VILA PALMIRA, SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR, CONFORME TERMOD E CONVÊNIO Nº 06/2012, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER
São João do Triunfo, 4 de Abril de 2014

Contrato Nº..: 24/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Contratada...: PAULO VALEZE - ME
Valor.....: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 10/04/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e serviços elétricos necessários nos prédios públicos do Município de São João do Triunfo - PR.

São João do Triunfo, 4 de Abril de 2011.

DECRETO Nº 6824/2014

Regulamenta o art. 7º, alínea I), da Lei Municipal nº 1094/2007, definindo-se as áreas destinadas ao comércio fixo em área pública.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 4 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 213 | Pág. 3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legas, visando regulamentar a Lei Municipal nº 1094/2007, alínea I),

DECRETA:

Art. 1º Define-se como área urbana destinada ao comércio fixo em área pública, seja por meio da utilização de barracas móveis, equipamentos removíveis ou veículos adaptados, a Rua Demétrio Hauagge, entre a Avenida XV de Novembro e Tenente Coronel Carlos Souza; e Rua XV de Novembro, entre a Rua Demétrio Hauagge e Rua Manoel Ferreira de Andrade.

I - As áreas definidas para exploração de comércio, regulamentadas por meio deste Decreto, serão alocadas na quadra da Igreja Matriz, próximas à esquina entre as Ruas Demétrio Hauagge e Avenida XV de Novembro e devem seguir as especificações de metragem, local e ordem de posicionamento, contidas nos respectivo contrato administrativo e alvarás de licença para exploração.

II – Serão dispostas 7 (sete) vagas para o comércio de natureza regulamentada por este Decreto, conforme croqui anexo, nas seguintes disposições:

a) Na Rua Demétrio Hauagge haverá 6 (seis) vagas, sendo quatro destinadas ao Comércio de gêneros alimentícios de consumo imediato e outras duas destinadas ao comércio de produtos de natureza geral.

b) Na Avenida XV de Novembro, haverá uma vaga destinada ao comércio variável de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, objetos de decoração, obras de arte, móveis rústicos e afins, dispostos em equipamentos removíveis ou bancas organizadas de acordo com as especificações da autorização ou alvará de licença.

Art. 2º A concessão do direito de exploração das áreas descritas no art. 1º, alínea a), serão efetivadas mediante processo licitatório, podendo as respectivas outorgas serem conferidas tão somente a pessoas jurídicas, sendo vedada a delegação a pessoas físicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2014.

Marcelo Hauagge Distéfano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 4 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 213 | Pág. 4

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 4 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 213 | Pág. 5

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.